



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 27 de março de 2025.

VETO Nº 7/2025

Processo SEI nº 3552205.404.00025923/2025-89

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Comunico a Vossa Excelência e aos demais Vereadores que, no uso da faculdade que me conferem os artigos 61, inciso V, e 46, § 2º, todos da Lei Orgânica do Município, e após analisar o Autógrafo nº 53/2025, DECIDI **VETAR TOTALMENTE** o Projeto de Lei nº 54/2024, que “dispõe sobre o fechamento da rua sem saída “Chicri Maluf” no Bairro Boa Vista e dá outras providências.”.

Embora possa reconhecer a nobre intenção que embasou a propositura aprovada pelo Poder Legislativo, o Veto deve-se por razões de interesse público, uma vez que, conforme manifestação da Secretaria de Mobilidade – SEMOB, o fechamento de vias é permitido apenas em vilas e ruas públicas estritamente residenciais e sem saída (artigo 1º da Lei nº 10.710/14). Assim, embora a via em questão seja sem saída, a presença de comércio no local impede a autorização de fechamento de todo o trecho da rua.

Assim, por todo exposto, tendo em vista a inviabilidade fática apontada decorrente da existência de comércio no trecho da via que se pretende fechar, pode-se concluir que o presente Projeto de Lei contraria o interesse público neste momento para se concretizar.

Por este motivo é que decidimos vetar o presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,


RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
Veto nº 7 /2025 - Aut. 53/2025 e PL 54/2025.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300035003000350032003A005000

Assinado eletronicamente por **Executivo Municipal** em 27/03/2025 13:13

Checksum: **FD506F29D0862B96F06179447C7B4916F8D095F1C5E83539F0AEC2DF7433D732**

